



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 080/2018

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **L&N CLINICA MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 19.687.626/0001-46, neste ato representado pelo seu representante legal **LAUREN CRISTINA PEREIRA VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº. 977.268.341-53, RG nº. 4088434 2 A VIA SSP/GO, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº. 800, Vila Amália, no município de Rio Verde -Goiás, doravante denominado como **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços médicos ambulatorial restrita (consultas na especialidade de ginecologia e obstetrícia, exceto procedimento ambulatorial de colposcopia e procedimento cirúrgico ninfoplastia), estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0157578/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0080119/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 26 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) passou para o valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.




Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

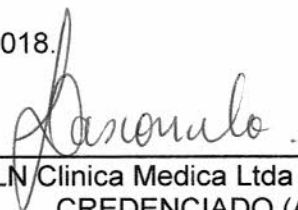
As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 26 de novembro de 2018.

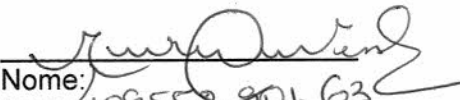


Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

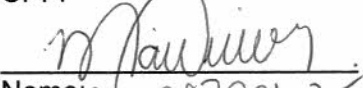


LN Clínica Médica Ltda -ME
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:



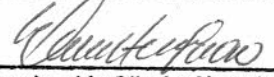
Nome: _____
CPF: 409552901-63



Nome: _____
CPF: 276087601-25

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

em: 30 / 11 / 2018



Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL